



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 069/96

Autor PREFEITO CARLOS HORRAS COSTA

Assunto "Concede perpetuidade à sepultura nº409, quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pezadeira".

Apresentado em 4 de setembro de 1996
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 11 de Novembro de 1996

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Deferiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Encaminhado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Voto Parcial em _____ de _____ de 19____
Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
 GABINETE DO PREFEITO

**CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI**
PROTOCOLO
 Em 06/08/1996
 N.º 069L'001 Fls. 02 LV

Arceni Marini Lima
 Coord. Administrativa 18:50h
 007-03

Em 20 de maio de 1996.

MENSAGEM Nº. 011/96-GP.

Sr. Presidente,

Serve o presente, no sentido de encaminhar a V. Ex^ª. para que seja submetido à apreciação do colendo Plenário, desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei que concede perpetuidade à sepultura de nº 409, Quadra/C, do Cemitério de Eng^º. Pedreira, onde se acham inumados / os restos mortais de SEBASTIÃO FERREIRA COELHO, falecido em 17 de agosto de 1995.

Ao ensejo, reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Moraes Costa
 Prefeito Municipal

NÃO EXPEDIENTE
 Em 9/11/96

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
 Em 04/11/96
Menezes de Lima

Ao Exm^º. Sr. Vereador

JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
 Em 11/11/96



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Concede perpetuidade à sepultura nº 409, Quadra C, do Cemitério de Engº Pedreira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Japeri aprovou a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 409, Quadra C, do Cemitério de Engº. Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de SEBASTIÃO FERREIRA COELHO, falecido em 17 de agosto de 1995.

Art. 2º - à família de SEBASTIÃO FERREIRA COELHO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 20 de maio de 1996 .

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO RPCN E TABELIONATO DE JAPERI
 TABELIAO E OFICIAL
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
 SUBSTITUTA
T. J. J ENI CELESTINO DE OLIVEIRA
 Estrada Ary Schlavo, 71
 Japeri RJ

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO

-LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE JAPERI

CERTIFICO, que a fls. 258V do livro nº C-9 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 5.313 do óbito de: "SEBASTIAO FERREIRA COELHO"

falecido aos 17 de agosto de 1995 às 18 horas e 45 minutos a Casa de Saúde e Mat. Drº. Ontiveros, Engº. Pedreira, n/Município

do sexo masculino, profissão Aposentado*:*:*

natural de Rio de Janeiro-RJ ESTADO CIVIL Casado com Laura Ribeiro Coelho*:*:*

com 74 anos de idade, residente Rua Maria Alice 18, Engenheiro

Pedreira*:*:* FILIO de João Ferreira Coelho e Anna de Oliveira Ferreira Coelho*:*:*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Alberto Nunes Maçana*:*:*

que deu como causa da morte Parada Cardio Respiratória, Caquexia*:*:*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira*:*:*

Deixa filhos? Sim, 04 filhos *:*:*

Deixa bens? Sim*:*:* Fez testamento? *:*:*

Era eleitor? *:*:* FOI DECLARANTE Olga Sueli Ferreira dos Santos*:*:*

Observações: Certidão de Casamento do Cartório de Queimados, Livro 12, fls. 151, Identidade IFP 04.981.255-5, CPF: 454.790.467-72, Benefício nº 74146450-0*:*:*

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1995

Luiz Carlos Soares da Silva

FIRMA NO 11º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

COTA - TAB. II,
 ATO Nº 2 - Cr\$
 7535-651-1129

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMJ 720 070-9 - ISF 77.01 - INSS 17.035.06.825,5 - Estadual 80.357.761
Rua Santa Cristina, 01 - (CEMITÉRIO) - Eng. Pedreira - Japeri - Est. do Rio de Janeiro

AGÊNCIA
ENG. PEDREIRA

ORÇAMENTO
Extraída em 5 vias - 1.ª VIA

Nº 2515

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade
pelo pagamento do funeral de SEBASTIÃO FERREIRA COELHO

filho de JOÃO FERREIRA

COELHO
COELHO

e de ANNA DE OLIVEIRA FERREIRA

falecido em 17 de AGOSTO de 1995

| FUNERAL | | SEM VALOR COMERCIAL NÃO VALE COMO RECIBO |
|---|---------------|---|
| Caixão | | |
| Urna <u>01 - CAMOM</u> | <u>199,69</u> | |
| Remoção <u>DENTRO DO MUNICÍPIO</u> | <u>105,00</u> | |
| Capela | <u>16,38</u> | |
| Coche | | |
| Entrega de Material | | |
| Eça | | |
| Cemitério <u>ENG.º PEDREIRA-AL-CARNEIRO</u> | <u>131,80</u> | |
| Coroas | | |
| Ornamentação <u>SUBLIME</u> | <u>135,00</u> | |
| Taxa de Serviços <u>ISS</u> | <u>29,39</u> | |

Preço Total RS 657,26
INSS ou ~~Estad.~~ RS 83,27
Resta RS 533,99

Eng. Pedreira, 18 de AGOSTO de 1995

x Benedita Senneira da Fonseca

Assinatura do Responsável

Filha

Doc. de Ident. n.º

Grau de Parentesco

Endereço R. MARIA ALICE, 18 - ENG.º PEDREIRA

Agente Funerário

[Assinatura]

Mod. 001



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

.....E.....I

"Concede perpetuidade à sepultura nº
409, Quadra C, do Cemitério de Engº '
Pedreira".

Autor:

Prefeito Carlos Moraes Costa

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA
O SEGUINTE

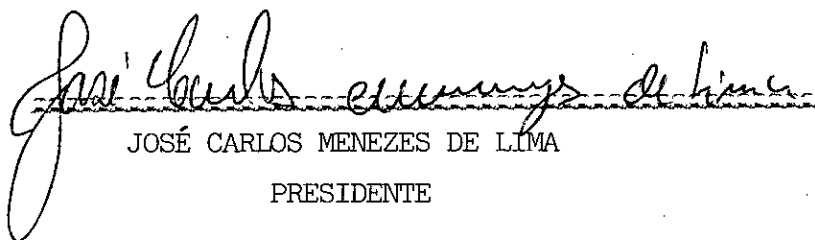
.....E.....I

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº409, Quadra C, '
do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais'
de SEBASTIÃO FERREIRA COELHO, falecido em 17 de agosto de 1995.


Art. 2º - À família de SEBASTIÃO FERREIRA COELHO ficam assegurados'
todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo ante
rior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13/11/96


.....
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

.....
DARLEI GONÇALVES BRAGA
VICE PRESIDENTE


.....
RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Lei Municipal nº 11995/96

"Concede perpetuidade à sepultura nº
409, Quadra C, do Cemitério de Eng^o ^o
Pedreira".

Autor:

Prefeito Carlos Moraes Costa

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA
O SEGUINTE

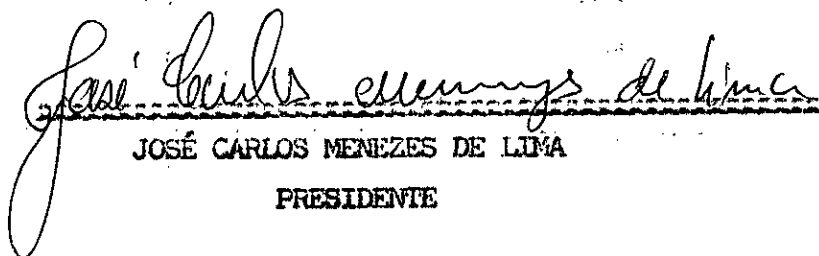
Lei Municipal nº 11995/96

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº409, Quadra C,
do Cemitério de Eng^o Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais
de SEBASTIÃO FERREIRA COELHO, falecido em 17 de agosto de 1995.

Art. 2º - À família de SEBASTIÃO FERREIRA COELHO ficam assegurados
todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo ante
rior.


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13/11/96


JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

Lei Municipal nº 11995/96
DARLEI CONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE

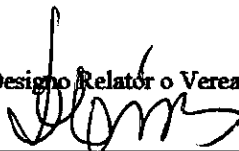

RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto n: 069/96

Autor: PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

Designo Relator o Vereador



Em 18 / 09 / 1996



Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do _____

PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

_____, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº409, QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

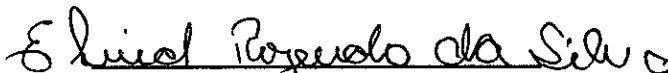
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer :

PELA CONSTITUCIONALIDADE , tendo em vista não infringir norma constitucional , ou legal, adotando-se o Parecer da Procuradoria, em anexo. E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, 18/09/1996



Relator



Membro

Membro

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS**

Projeto n: 069/96

Autor: PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

Designo Relator e Vereador

Em

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do

PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 409, QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a dispositivo legal.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri,

Relator

Membro

Membro